



DECRETO Nº 2584/2009

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1214/2008 de 10 de Dezembro de 2008,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2009, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) para atender despesas na seguinte classificação orçamentária:

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
08.01 – GABINETE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
08.01.04.122.0518.2052 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			
300000000000 - Despesas Correntes			
330000000000 - Outras Despesas Correntes			
339000000000 - Aplicações Diretas			
339014000000 - Diárias – Pessoal Civil			
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exercício	R\$	3.000,00	
Corrente			
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$	3.000,00	

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional suplementar de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução total da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente.

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
08.01 – GABINETE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
08.01.04.122.0518.2052 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			
300000000000 - Despesas Correntes			
330000000000 - Outras Despesas Correntes			
335000000000 - Transf. A Inst. Priv. s/fins Lucrativos			
335041000000 - Contribuições			
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exercício	R\$	3.000,00	
Corrente			
TOTAL DAS REDUÇÕES.....	R\$	3.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 17 de Julho de 2009.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal